PUBLICADO EM 19/04/12 no Jornal Diário Oficial

LEI Nº 908/2012

SÚMULA: AUTORIZA EFETUAR SUBVENÇÃO SOCIAL DE R$ 1.274,98 À APAE

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Subvenção Social à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ 78.603.925/0001-14, no valor de R$ 1.274,98 (um mil, duzentos setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Como recurso para a subvenção acima citada, o Município utilizar-se-á do saldo remanescente dos recursos do exercício de 2011, na Fonte 705 – Transferência de recursos do FNAS/MDS para a APAE, conforme abaixo demonstrado:

Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social para a APAE	1.273,04
Rendimentos de Aplicação do Exercício de 2011	1,94
Total dos recursos de 2011	**1.274,98**

Art. 3º - A despesa será empenhada na dotação orçamentária prevista na Atividade 08.242.08012-129 – Serviços e ações de assistência a pessoas com deficiência, conta orçamentária 3990/3.3.50.43 – Subvenções Sociais, Fonte de recursos 33.705 - Transferência de recursos do FNAS/MDS para a APAE.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 12 DE ABRIL DE 2012

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL